

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 418-2013 - GJCA/Tramitação nº 1252-2014**Processados:** Mário Marques dos Ramos Filho - Oficial de Justiça- matrícula nº 156.772-1**PORTARIA Nº 282/2015.*****Renova Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.***

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 195/2015 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 195/2015 – CGJ, tendo em vista a proximidade de exaurimento do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Dario Rodrigues Leite de Oliveira, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Mariza Pimentel de Albuquerque Melo – Servidora lotada na Corregedoria, matrícula nº 160.104-0;

José Artur Rabelo Maciel – Servidor lotado na Corregedoria, matrícula nº 184.099-1.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Ana Neide Leite – Servidora da Corregedoria, matrícula nº 157.696-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º **ASSINALAR** o prazo de 90 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 30/11/2015

DES. Eduardo Augusto Paurá Peres

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento: 0000142-55.2015.8.17.3000**Reclamante: (...)****Reclamado: (...), Juiz de Direito em exercício cumulativo (...)**